

**EDITAL
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2018**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Prorrogar até o dia 31 DE JANEIRO 2019, o prazo para inscrição do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO PEDAGÓGICA E METODOLOGIAS ATIVAS NA EDUCAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 5 do referido Edital, conforme apresentado abaixo
5. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO
Divulgação do Edital	Dia 29 de outubro de 2018
Inscrição no processo seletivo	De 29 de outubro de 2018 até 31 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado da Etapa 1	Dia 4 de fevereiro de 2019
Recurso da Etapa 1	De 05 a 07 de fevereiro de 2019
Divulgação do recurso da Etapa 1	Dia 11 de fevereiro de 2019
Análise do pré-projeto (Etapa 2)	De 12 a 15 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado da Etapa 2, com definição dos horários das Entrevistas (Etapa 3, item 7.6.4)	Dia 18 de fevereiro de 2019
Recurso da Etapa 2	De 19 até 21 de fevereiro de 2019

Divulgação do recurso da Etapa 2, com definição dos horários das Entrevistas (Etapa 3, item 7.6.4)	Dia 22 de fevereiro de 2019
Entrevistas (Etapa 3)	De 25 até 27 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado da Etapa 3	Dia 01 de março de 2019
Prazo recursal	07, 08 e 11 de março de 2019
Divulgação da lista final dos candidatos selecionados	Dia 13 de março de 2019
Matrícula dos candidatos selecionados	De 18 até 22 de março de 2019
Previsão do início das aulas	Abril de 2019

TIAGO LEVI DINIZ LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105.080206/2018. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Assessoria a Entidades Executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Estado do Amazonas". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa e do ensino, declaração de Dispensa em 14/11/2018. RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 14/11/2018. SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA. Presidente do Conselho Diretor da Fua e Reitor da Ufam. Valor Global: R\$ 439.891,47. CNPJ CONTRATADA : 04.623.300/0001-88 FUNDACAO APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM.

(SIDEQ - 14/11/2018) 154039-15256-2018NE000495

EDITAL Nº 87, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), LICENCIATURA DA UFAM, NO ANO 2019 (PSELIB2019)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos (COMPEC), torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), LICENCIATURA DA UFAM, em conformidade com a Resolução nº 015/2014, de 25/07/2014 - CONSUNI/UFAM e Resoluções nº 012/2016, de 18/04/2016 e nº 019/2017, de 08/02/2017 - CONSEPE/UFAM, que disciplinam o supracitado processo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PSELIB tem por objetivos:

- selecionar candidatos fluentes em Libras, concluintes ou que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o curso de graduação em Letras-Libras (Licenciatura), na modalidade presencial; e,
- avaliar os candidatos quanto à aptidão e habilidades específicas em Libras.

O resultado do PSELIB será válido somente para o preenchimento das vagas existentes no curso de graduação em Letras-Libras (Licenciatura) da UFAM, na cidade de Manaus/AM, conforme estabelece o item 2 e seus subitens, deste Edital.

DAS VAGAS

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, exclusivamente, para o ano letivo de 2019 e serão ocupadas pelos candidatos classificados neste Processo Seletivo.

As vagas serão ofertadas nas modalidades e proporções seguintes:

- I - 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos surdos ou deficientes auditivos. II - 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos ouvintes.

As 30 (trinta) vagas serão destinadas à ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas conforme o Quadro de Vagas, Anexo I, deste Edital, para as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações a seguir:

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência.
PPI-1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimos per capita (inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).
PPI1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimos per capita, nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimo per capita, nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco), salários mínimos per capita, nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2	Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2- PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, independentemente da renda familiar, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

As aulas dos cursos terão início no 1º semestre de 2019.

Em caso de não preenchimento das vagas nos limites definidos no art. 2º da Resolução nº19/2017, estas poderão ser remanejadas entre os candidatos surdos ou deficientes auditivos e candidatos ouvintes.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSELIB, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

No ato da inscrição, o candidato deve ter em mãos o número dos seguintes documentos:

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Identidade (RG);

As inscrições serão feitas somente via internet, no site da COMPEC, <http://www.comvest.ufam.edu.br>, no período das 10h do dia 05/12/2018 até as 17h do dia 20/12/2018, observado o horário oficial da cidade de Manaus/AM.

O candidato é responsável pelas informações inseridas no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

Para realização da inscrição, recomendam-se os requisitos mínimos:

Uso de navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);

Resolução mínima do monitor: 1280x1024.

Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail: compecti@ufam.edu.br.

A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como:

smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no subitem 3.4.1.

Parágrafo único: O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados inseridos no sistema de inscrição da COMPEC: nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento, sexo, sede do curso, curso, categorização e modalidade de vaga para o qual optou.

Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

Não será considerada inscrição paga com cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

A COMPEC não se responsabilizará por agendamento de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou não repassado pelas instituições bancárias à UFAM.

Para pagamentos realizados via Internet Banking, a COMPEC recomenda, antes da efetivação da transação bancária, a conferência imediata na tela (recibo) do código de barras do boleto referente ao pagamento da taxa de inscrição.

